PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARIVAÍ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 40/2025 – A presente licitação tem como objeto: Aquisição de ar-condicionado e computador portátil (notebook) - Abertura das propostas: às 09:00 horas de 02/09/2025.

PREGÃO ELETRÔNICO 41/2025 – A presente licitação tem como objeto: registro de preços para eventual AQUISIÇÃO DE COMPUTADOR COMPLETO - Abertura das propostas: às 08:00 horas de 02/09/2025.

PREGÃO ELETRÔNICO 42/2025 – A presente licitação tem como objeto: Contratação empresa para execução da reforma da EMEF JOÃO CLARO DE OLIVEIRA, materiais e equipamentos necessários - Abertura das propostas: às 08:00 horas de 04/09/2025.

Chamada Pública n.º 01/2025, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural e suas associações para alimentação escolar conforme Resoluções FNDE/CD.
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Data de 20/08/2025 a 10/09/2025 - Horário: das 08h00min as 11h00min e das 13h00min as 16h00min, de segunda a sexta-feira. **ABERTURA:** Data: 11/09/2025 - Horário: 09h00min
Edital completo: Setor de Licitações da Prefeitura - Rua Benedito Paulino Nogueira, 01, Centro, ou através do site www.taquarivai.sp.gov.br ou www.bll.org.br. Informações pelo fone (15) 3534-1195 – E-mail compras@taquarivai.sp.gov.br.

INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - IPT

C.N.P.J. 60.633.674/0001-55

Cotação - Processo IPT Nº DL00388.2025 - RC118848.2025

Objeto: Manutenção corretiva em câmera digital acopladas ao microscópio Olympus BX51 patrimônio nº 021295.

Data Final para apresentação de proposta: **22/08/2025 até as 17:00h.**

Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através dos telefone/e-mail: (11) 3767-4035 - damiao@ipt.br ou (11) 3467-4039 - sonia@ipt.br - Departamento de Compras.

ipt INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS

SÃO PAULO GOVERNO DO ESTADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO SUPRI Nº 150/2025 - AVISO DE LICITAÇÃO

Objeto: Aquisição e entrega de saco estéril e sacos para exumação, conforme exigências, quantidades e demais especificações contidas no presente Edital e seus Anexos.
Data de Abertura da Sessão: Dia 02/09/2025 às 09h00, no site eletrônico https://compras.barueri.sp.gov.br.
Edital: Disponível a partir do dia 21/08/2025 - Maiores esclarecimentos https://compras.barueri.sp.gov.br/core/default.aspx.

Ivete Ferreira da Silva - Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO SUPRI Nº 151/2025 - AVISO DE LICITAÇÃO

Objeto: Aquisição e entrega de barras de cereais, repositores energéticos (Isotônicos), maçãs, bananas e gelo triturado, conforme exigências, quantidades e demais especificações contidas no presente Edital e seus Anexos.
Data de Abertura da Sessão: Dia 02/09/2025 às 09h00, no site eletrônico https://compras.barueri.sp.gov.br.
Edital: Disponível a partir do dia 21/08/2025 - Maiores esclarecimentos https://compras.barueri.sp.gov.br/core/default.aspx.

Walquiria Furlan - Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO SUPRI Nº 152/2025 - AVISO DE LICITAÇÃO

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição e entrega parcelada de medicamentos, conforme exigências, quantidades e demais especificações contidas no presente Edital e seus Anexos.
Data de Abertura da Sessão: Dia 03/09/2025 às 09h00, no site eletrônico https://compras.barueri.sp.gov.br.
Edital: Disponível a partir do dia 22/08/2025 - Maiores esclarecimentos https://compras.barueri.sp.gov.br/core/default.aspx.

Walquiria Furlan - Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAS

O MUNICÍPIO DE ARARAS torna público para conhecimento dos interessados que se encontra aberto no Departamento de Compras da Secretaria Municipal de Administração, as seguintes licitações:
PREGÃO ELETRÔNICO 103/2025 – Aquisição de diversos medicamentos, destinados a atender Processos Judiciais junto a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes do Anexo I deste Edital
Recebimento das propostas: até às 8h do dia 12 de setembro de 2025.
Abertura das propostas:
Lote 01 ao 40: após às 8h do dia 15 de setembro de 2025.
Lote 41 ao 70: após às 8h do dia 16 de setembro de 2025.
Início da sessão de disputa de preços: às 8h e 30 min do dia 15 de setembro de 2025.
PREGÃO ELETRÔNICO 104/2025-Registro de preço de serviços de arbitragem em eventos esportivos a ser realizados pela Secretaria Municipal de Esporte, conforme especificações constantes do Anexo I deste Edital.
Recebimento das propostas: até às 8h do dia 08 de setembro de 2025.
Abertura das propostas: após às 8h do dia 08 de setembro de 2025.
Início da sessão de disputa de preços: às 8h e 30 min do dia 08 de setembro de 2025.
Pregão Eletrônico nº 105/2025- Registrar o menor preço para o fornecimento de detergente líquido e aditivo secante, com cessão de uso em regime de comodato das bombas dosadoras, para serem utilizadas nas máquinas de lavar louça, das unidades escolares da Secretaria Municipais de Educação, conforme especificações constantes do Anexo I deste Edital.
Recebimento das propostas: até às 8h do dia 12 de setembro de 2025.
Abertura das propostas: após às 8h do dia 12 de setembro de 2025.
Início da sessão de disputa de preços: às 8h e 30 min do dia 12 de setembro de 2025.
A pasta contendo os editais e anexos estarão à disposição para leitura e retirada no site www.araras.sp.gov.br ou no Departamento de Compras, situada na Rua Pedro Alvares Cabral n° 83 centro, em dias úteis no horário das 09:00 às 16:00 horas.
Todas as informações poderão ser obtidas no órgão supra ou telefone/fax (19) 3547-3107 ou e-mail pregao@araras.sp.gov.br.

Araras, 18 de agosto de 2025.
JOÃO PAULO FERREIRA RISSI
Secretário Municipal de Administração

Comfrio Soluções Logísticas S.A.

CNPJ/MF nº 01.413.969/0001-57 – NIRE 35.300.198.743

Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 11 de julho de 2025

Local, Data e Hora: em 11/07/2025, às 9:00 horas, realizada de forma inteiramente digital, nos termos da Instrução Normativa do DREI nº 81, de 10/06/2020. **Convocação**: o Edital de Convocação foi publicado no jornal Folha de São Paulo, nas versões (i) impressa, edição dos dias 3, 4 e 05/07/2025; e (ii) digital. **Presenças**: participou da Assembleia 96,935% do capital social total da Companhia. **Mesa**: Presidente: Flávio Roberto Martins Martil; Secretário: Luiz Carlos Heller de Pauli. **Deliberações**: sem ressalvas, os acionistas resolvem: **6.1.** Registrar que a presente ata será lavrada na forma de sumário. **6.2.** Ratificar a celebração do Protocolo e Justificação, contendo as finalidades, as condições e demais informações relativas à Incorporação, o qual foi elaborado em conformidade com os dispositivos dos artigos 224, 225 e 227 da Lei das Sociedades por Ações. **6.3.** Ratificar a nomeação e contratação da Empresa Especializada pelas administrações da Companhia e da JFLOG para a elaboração do Laudo de Avaliação com base no balanço patrimonial da JFLOG levantado em 31/05/2025, considerando eventos subsequentes que geraram mudanças patrimoniais ocorridos em 01/06/2025 e 02/06/2025, a qual aceitou o encargo e apresentou a avaliação do patrimônio líquido da JFLOG, conforme previsto no Protocolo e na Justificação, e com estrita observância dos critérios contábeis e da legislação societária atualmente em vigor. **6.4.** Aprovar o Laudo de Avaliação, que apurou o valor contábil do patrimônio líquido da JFLOG, a ser vertido para a Companhia, no montante negativo de R$ 76.574.599,59, que passa a fazer parte integrante desta ata como **Anexo II**. **6.4.1.** Nos termos do Protocolo e Justificação, a Comfrio Soluções absorverá eventuais variações patrimoniais relativas ao patrimônio líquido da JFLOG ocorridas após a data base de 31/05/2025. **6.5.** Aprovar a Incorporação pela Companhia da JFLOG, nos termos e condições do Protocolo e da Justificação, com a versão do patrimônio líquido da JFLOG para a Companhia, pelo valor apurado no Laudo de Avaliação, sendo todos os documentos (Protocolo e Justificação e Laudo de Avaliação) acima referidos e aprovados, sem ressalvas e por unanimidade. **6.6.** Consumadas as providências legais da Incorporação, a JFLOG será extinta de pleno direito, não sendo necessária a adoção de qualquer procedimento de liquidação ou dissolução, e a totalidade do patrimônio líquido da JFLOG será transferida para a Companhia a título universal, nos termos do Protocolo e Justificação. **6.7.** A Companhia sucederá a JFLOG, a título universal e sem a solução de continuidade, em relação a todos os bens, direitos, pretensões, faculdades, poderes, imunidades, ações, exceções, deveres, obrigações, sujeições, ônus e responsabilidades de titularidade da JFLOG, os quais são incorporados pela Companhia. **6.8.** A Incorporação resultará na entrega para a única acionista da JFLOG, **Agro Improvement Participações S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.449.755/0001-04, das 21.598.487 ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal, e das 1.600.507 ações preferenciais, nominativas, sem valor nominal, de emissão da Companhia, que eram de titularidade da JFLOG. **6.9.** Autorizar a administração da Companhia, observadas as disposições legais e o disposto no Estatuto Social da Companhia, a praticar todos e quaisquer atos necessários ao fiel cumprimento das deliberações acima. **Encerramento**: nada mais havendo a tratar, a presente ata foi lavrada, lida, aprovada e assinada pelos presentes. Bebedouro/SP, 11/07/2025. Mesa: **Flávio Roberto Martins Martil –** Presidente; **Luiz Carlos Heller de Pauli –** Secretário. Acionista presente: **JFLOG Participações S.A.** Flávio Roberto Martins Martil; Luiz Carlos Heller de Pauli. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 298.013/25-3 em 15/08/2025. Marina Centurion Dardani – Secretária Geral.

FUNDAÇÃO CASA

COMUNICADO

Tornando sem efeito a publicação do dia 18/08/2025 referente a Demissão por Justa Causa para o servidor OSVALDO SOARES DE PAULA, portador do RG 00016547618, Carteira Profissional nº 00085044 - SÉRIE 00571 - SP, registrado nesta Fundação sob o número RE-258805, em virtude da Concessão do Benefício de Aposentadoria por Incapacidade Permanente Previdenciária.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LARANJAL PAULISTA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 020/2025
PROCESSO Nº 214/2025 – EDITAL REPUBLICADO

A Prefeitura do Município de Laranjal Paulista/SP, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, objetivando a AQUISIÇÃO DE KITS DE HIGIENE BUCAL INFANTIL PERSONALIZADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estando a sessão de disputa agendada para o dia 01/09/2025 às 09h00, sendo o acesso à sessão por intermédio do portal www.gov.br/compras. O Edital republicado na íntegra se encontrará disponível a partir do dia 20/08/2025, além da página citada anteriormente, no PNCP: https://www.gov.br/pncp/pt-br, no endereço: https://www.laranjalpaulista.sp.gov.br/transparencia/licitacoes e no Setor de Licitações da Prefeitura do Município de Laranjal Paulista/SP, sita à Praça Armando de Salles Oliveira, nº 200 - Centro - Laranjal Paulista/SP - CEP 18500-000 - Telefone: (15) 3283-8331 / 3283-8338 - E-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br. Laranjal Paulista, 06 de agosto de 2025 – Antônio Valdecir Berto Filho - Prefeito Municipal.

SAAE - SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL E NOVA DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS

A **SAAE - SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA** torna pública a nova data de abertura da seguinte licitação:
PROCESSO ELETRÔNICO N.º 30.237/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 11/2025, OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de licença de uso por prazo determinado, de programas de computador (Softwares) e serviços (sistema Estruturante), considerando conversão, treinamento, suporte técnico, hospedagem de dados e manutenção dos sistemas de Gestão de Saneamento, Sistema de Ordem de Serviços, Carta de Serviços ao Cidadão, Inteligência Gerencial e demais demandas da SAAE, conforme especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, por um período de 5 (cinco) anos. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 05/09/2025, às 8 horas. ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 05/09/2025 às 9 horas.** Para aquisição da Circular nº 1 e do Edital, os interessados deverão acessar os sites www.peasistemas.com.br/saae ou www.novobbmnet.com.br ou, dirigir-se à sede da SAAE, nos dias úteis das 10 h às 16 h, após recolhimento do valor correspondente ao custo das cópias que serão fornecidas. DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Compras, sito a Praça Roberto Gomes Pedrosa n° 11 – Cidade Satélite, Fone: (11) 4414-3533. Atibaia, 19 de agosto de 2025.
Jucimara Biazetto Romeira Pereira - CHEFE DE DEPARTAMENTO DE COMPRAS

SINDICATO DOS AUXILIARES E TÉCNICOS DE ENFERMAGEM E TRABALHADORES EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE SÃO PAULO

CNPJ nº 60.890.928/0001-10

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Por meio deste edital, o **SINSAUDESP** vem tornar público aos trabalhadores das empresas representadas pelo sindicato patronal **SINDHOFIL**, integrantes da categoria profissional representada na base territorial do sindicato, sobre os direitos alcançados pelas Convenções Coletivas de 2025/2026. Entre os benefícios conquistados estão: Reajuste salarial; Pagamento de abono indenizatório; Auxílio-creche; Duas folgas na jornada 12x36; Estabilidades, entre outros. Além disso, informa-se que o instrumento coletivo está a disposição dos trabalhadores para conhecimento integral das cláusulas normativas, bem como do direito dos trabalhadores previsto na **cláusula 65** que trata da Contribuição Negocial, que será aplicada a todos os trabalhadores beneficiados pela CCT da categoria 2025/2026. A contribuição negocial corresponderá ao desconto de acordo com a faixa salarial do trabalhador conforme segue: Para os trabalhadores com salário base de até R$ 2.000,00, a contribuição é de 03 parcelas de R$ 29,00 (vinte e nove); para os trabalhadores com salário base entre R$ 2.000,01 e R$ 2.800,00 a contribuição é de 03 parcelas de R$ 39,00 (trinta e nove reais) e; para os trabalhadores com salário base acima de R$ 2.800,01, a contribuição é de 03 parcelas de R$ 49,00 (quarenta e nove reais), a ser descontada na folha de pagamento de setembro, outubro e novembro de 2025. Cabe às EMPRESAS realizar o desconto direto na folha de pagamento e repassar o valor ao Sindicato Suscitante, de acordo com o Termo de Ajustamento de Conduta (TAC no 041/2022, 1.C 00118.2011.02.000/8). O (a) trabalhador(a) deverá exercer seu direito previsto na **cláusula 65** dentro do prazo de 20 de agosto de 2025 a 03 de setembro de 2025. A manifestação deve ser realizada pessoalmente, por meio de carta entregue e protocolado na secretaria do Sindicato. A sede do sindicato está localizada na Rua Tamandaré, nº 393, Aclimação, São Paulo/SP, CEP: 01525-001, e para entrega das cartas funcionará de segunda-feira a sexta-feira, das 10h às 17h, os atendimentos serão preferencialmente por agendamento pelo site ou aplicativo Sinsaude São Paulo. No ato da entrega, é necessário apresentar os documentos de identificação (RG e CTPS) para comprovar que o interessado pertence a essa categoria e às empresas mencionadas. Não serão aceitas tentativas de entrega de cartas de oposição por terceiros. **A data limite à manifestação é dia 03 de setembro de 2025, até às 17 horas**.
São Paulo, 19 de agosto de 2025. **Jefferson Erecy Santos Caproni -** Presidente

Fiber Citrus Indústria e Comércio Ltda.

CNPJ/MF nº 37.963.593/0001-00 - NIRE 35.236.209.417

Extrato da Alteração do Contrato Social para Transformação de Tipo Societário

Pelo presente instrumento particular, **9 West Capital e Assessoria Empresarial S.A.,** sociedade anônima de capital fechado com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Iguatemi, n° 448, 4º Andar, Conj. 401, Itaim Bibi, CEP 01.451-010, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.993.157/000107 e com seus atos constitutivos arquivados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo ("**JUCESP**") sob o NIRE 35.300.519.965, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social por seu Diretor-Presidente, o Sr. **Rodrigo Ferraz Pimenta da Cunha,** brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº M432284 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob nº 869.729.796-68, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Iguatemi, n° 448, 4º Andar, Conj. 401, Itaim Bibi, CEP 01.451-010 ("**9 West**"); **Filipe da Silva Soares,** brasileiro, divorciado, engenheiro químico, portador da cédula de Identidade RG n° 40.420.9257 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n° 429.632.178-11, residente e domiciliado na cidade de Matão, estado de São Paulo, na Avenida Bortolo Biava, nº 20, apto. B01, Nova Matão, CEP 15990-565; e **Francisco José Guerra,** brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, engenheiro mecatrônico, portador da cédula de Identidade RG n° 21.382.118 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n° 170.302.568-75, residente e domiciliado na cidade de Matão, estado de São Paulo, na Rua Raphael de Caetano, nº 128, Parque dos Ipês, CEP 15993-628. Únicos sócios da **Fiber Citrus Indústria e Comércio Ltda.,** sociedade empresária limitada com sede na cidade de Taquaritinga, estado de São Paulo, na Avenida Antônio Scalamandre de Mendonça, nº 200 - Setor A, Nadyr de Paula Eduardo, CEP 15901-547, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.963.593/0001-00 e com seus atos constitutivos arquivados na JUCESP sob o NIRE 35.236.209.417 ("**Sociedade**"), resolvem alterar o Contrato Social da Sociedade nos termos abaixo: **1. Transformação do Tipo Societário em Sociedade Anônima de Capital Fechado: 1.1.** Os sócios decidem aprovar, sem restrições, a transformação do tipo societário da Sociedade, que passa de sociedade empresária limitada para sociedade por ações de capital fechado, nos termos dos arts. 1.113 e seguintes da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada ("**Código Civil**"), e do art. 220 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("**LSA**"). **2. Alteração da Denominação Social: 2.1.** Em razão da deliberação acima, os sócios aprovam a alteração da denominação social da Sociedade, que passa a operar sob a seguinte denominação social: "**Fiber Citrus Indústria e Comércio S.A.**" ("**Companhia**"). **3. Conversão de Quotas em Ações Ordinárias: 3.1.** Os sócios aprovam a conversão da totalidade das 50.000 (mil) quotas em que se divide o capital social, com valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscritas e integralizadas, em 50.000 (mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, de emissão da Companhia. As ações resultantes de tal conversão são distribuídas aos outrora sócios, agora acionistas, na proporção às suas respectivas participações no capital social, de modo que cada um dos acionistas receberá respectivamente 1 (uma) ação ordinária para cada outrora quota, nos termos do Boletim de Subscrição que integra o presente instrumento como Anexo I. **4. Criação do Conselho de Administração e Eleição dos Conselheiros: 4.1.** Os sócios aprovam a criação do Conselho de Administração da Companhia, o qual será composto por, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros e seus respectivos suplentes, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral para um mandato de 2 (dois) anos, sendo permitida a reeleição. **4.2.** Ato contínuo, os sócios aprovam a eleição dos seguintes membros do Conselho de Administração, para um mandato de 2 (dois) anos a contar da presente data: **(i)** Sr. **Ronan de Freitas Pereira,** brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº M130311 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob nº 151.094.531-87, residente e domiciliado na Alameda das Castanheiras, nº 298, Jaraguá, na Cidade de Montes Claros, Estado de Minas Gerais, CEP 39404-177, para o cargo de Presidente do Conselho de Administração; **(ii)** Sra. **Doris Pereira Carneiro,** brasileira, divorciada, economista, portadora da Cédula de Identidade RG nº MG7997757 SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob nº 118.168.211-87, residente e domiciliada na Rua Bernardo Cupertino, nº 487, apto. 1600, Martins, na Cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, CEP 38400-444, o cargo de Membro do Conselho de Administração; **(iii)** Sr. **Rodrigo Ferraz Pimenta da Cunha,** brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº M4322284 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob nº 869.729.796-68, residente e domiciliado na Avenida São Paulo Antigo, nº 101, apto. 131, bloco 2, Real Parque, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05684-010, para o cargo de Membro do Conselho de Administração; **(iv)** Sr. **Othniel Rodrigues Lopes,** brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 4833214 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 878.586.148-00, residente e domiciliado na Alameda dos Lírios, nº 232, Residencial 5, Alphaville, na Cidade de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, CEP 06539-230, para o cargo de Membro do Conselho de Administração; **(v)** Sr. **Filipe da Silva Soares,** brasileiro, divorciado, engenheiro químico, portador da Cédula de Identidade RG nº 404209257 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 429.632.178-11, residente e domiciliado na Avenida Bortolo Biava, nº 20, apto. 01, bloco B, Nova Matão, na Cidade de Matão, Estado de São Paulo, CEP 15990-565, para o cargo de Membro do Conselho de Administração; e **(vi)** Sr. **Francisco José Guerra,** brasileiro, divorciado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 21382118 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 170.302.568-75, residente e domiciliado na Avenida Raphael de Caetano, nº 128, Parque dos Ipês, na Cidade de Matão, Estado de São Paulo, CEP 15990-000, para o cargo de Membro Suplente do Conselho de Administração. Os Conselheiros ora eleitos declaram sob as penas da Lei que cumprem todos os requisitos previstos no artigo 147 da LSA para a investidura dos respectivos cargos e que não estão impedidos por lei especial, ou condenado à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, bem como não estão incurso em nenhum outro crime previsto em lei que o impeça de exercer a atividade empresarial. **4.3.** As sócias ratificam que os membros do Conselho de Administração não farão jus à remuneração. **5. Ratificação da Composição da Diretoria: 5.1.** As sócias ratificam a composição da Diretoria da Companhia, eleita em 19 de abril de 2024, da seguinte forma: o Sr. **Filipe da Silva Soares,** acima qualificado, como Diretor-Presidente da Companhia; o Sr. **Francisco José Guerra,** acima qualificado, como Diretor sem designação específica. Os Diretores declaram sob as penas da Lei que cumprem todos os requisitos previstos no artigo 147 da LSA para a investidura dos respectivos cargos e que não estão impedidos por lei especial, ou condenado à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, bem como não estão incurso em nenhum outro crime previsto em lei que o impeça de exercer a atividade empresarial. **6. Fixação da Remuneração Global Anual da Administração: 6.1.** Ato contínuo, os sócios aprovam o montante total de R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) para remuneração global anual dos Diretores da Companhia para os exercícios de **2025 e 2026**. A remuneração individual será determinada pela administração da Companhia. **7. Redação do Estatuto Social da Companhia: 7.1.** Em virtude das deliberações acima, os sócios aprovam a redação do Estatuto Social da Companhia, na forma do Anexo II do presente instrumento. **8. Definição de Jornal para as Publicações Exigidas por Lei: 8.1.** Enquanto a Companhia preencher os requisitos do artigo 294 da LSA, a Companhia realizará suas publicações exclusivamente de forma eletrônicas. **9. Outorga de Autorização aos Diretores para a Implementação da Transformação: 9.1.** Por fim, os sócios autorizam os Diretores da Sociedade a praticar todos os atos necessários para a implementação das deliberações ora aprovadas e para o cumprimento de todas as formalidades e requisitos complementares para a transformação. Os sócios assinam o presente instrumento eletronicamente, em conjunto com as 2 (duas) testemunhas abaixo indicadas. Taquaritinga/SP, 24 de abril de 2025. **Sócios: 9 West Capital e Assessoria Empresarial S.A. -** p. Rodrigo Ferraz Pimenta da Cunha; **Filipe da Silva Soares; Francisco José Guerra. Testemunhas:** Nome: Stephanie G. Teixeira Gonçalves - CPF: 372.776.878/92; Nome: Genoveva de Moraes dos Santos - CPF: 274.622.308-28. **Visto do Advogado: Stéphanie Manzi Lopes Schiavinato -** OAB/SP 301.747. **JUCESP/NIRE S/A** nº 3530066659-3 em 13/06/2025. Aloizio E. Soares Junior - Secretário Geral em Exercício. **JUCESP** nº 184.847/25-4 em 13/06/2025. Aloizio E. Soares Junior - Secretário Geral em Exercício.

mercado

STF confirma a validade do fator previdenciário do INSS

Cristiane Gercina

SÃO PAULO Os ministros do STF decidiram que é válida a aplicação do fator previdenciário do INSS na aposentadoria proporcional paga a segurados com direito ao benefício pela regra de transição da reforma da Previdência de 1998.

A decisão, tomada no julgamento do tema 616 no plenário virtual da corte, poupa a União de gastos no valor de R$ 131,3 bilhões. O julgamento chegou ao final na noite de segunda (18) e a tese aprovada foi publicada na tarde desta terça (19).

O fator previdenciário é um redutor criado pela lei 9.876, de 1999, que leva em consideração a idade do segurado na data da aposentadoria, tempo de contribuição e expectativa de vida.

Houve só um voto contrário, de Edson Fachin. Cármen Lúcia não votou. Cabe recurso, que não deve modificar o definido, dizem especialistas. As partes podem entrar com embargos de declaração, quando se pede para explicar melhor algum trecho da decisão.

A tese confirma posicionamentos do Supremo dos dois últimos anos, quando julgamentos validaram a constitucionalidade do fator previdenciário, como nas ADIs (Ações Direta de Inconstitucionalidade) 2.110 e 2.111, que derrubaram a revisão da vida toda do INSS.

O processo no STF é de uma segurada do RS, que se aposentou em 2003, com a aposentadoria proporcional prevista na rega de transição da emenda constitucional 20, de 1998.

À época, a reforma da Previdência acabou com o aposentadoria por tempo de serviço, criou a por tempo de contribuição e abriu espaço para a implantação do fator previdenciário, aprovado em 1999.

Quem já era segurado, no entanto, tinha direito a se aposentar de forma proporcional pela regra de transição, que exigia idade mínima de 48 anos para a mulher e 53 para o homem, tempo mínimo de contribuição de 25 e 30 anos, respectivamente, mais pedágio de 40% sobre o tempo que faltava para a aposentadoria na data da reforma.

A defesa da segurada e parte dos especialistas em Previdência entendem que houve a aplicação de dois redutores. O mesmo foi defendido por Fachin.